

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 969/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA GOIATENDAS UNIPessoal LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1434054 – PC/PA e CPF nº 259.152.902-72, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-040/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 11/07/2022, para a **AQUISIÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este município e a empresa **GOIATENDAS UNIPessoal LTDA**, localizada na Rua Doutor Ferreira Chaves, nº 26, Quadra 34, Lote 02, Bairro Goiá, CEP 74.485-050 – Goiânia/GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.762.626/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ESDRA MARTINS LEANDRO**, inscrito no CPF sob o nº 865.158.701-59 portador da Carteira de Identificação nº 3666163 – SSP/GO, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a **inclusão** do subelemento da despesa **4.4.90.52.29 – Peças não incorporáveis a imóveis**, do contrato nº 969/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

José Renato Ogawa Rodrigues
Prefeito Municipal